

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social / Nome Empresarial: 51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA

CNPJ: 51.509.814/0001-97

1. Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Atendo aos requisitos de habilitação exigidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
- b) Estou ciente e de acordo com todas as condições do referido edital;
- c) Tenho pleno conhecimento do local onde será prestado o serviço e das condições, responsabilidades e obrigações decorrentes da execução do objeto;
- d) Me comprometo a manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato/permissão.

2. Declaro também, sob as penas da lei, que:

- a) Não estou suspenso de contratar com a Administração Pública;
- b) Não fui declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo;
- c) Não possuo empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possuo empregado(s) menor(es) de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Lages/SC, 10 de junho de 2025.



Assinatura e carimbo

Responsável Legal / Representante



ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / Nome Empresarial: 51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA

CNPJ: 51.509.814/0001-97

Endereço: R Tinta e Um de Maio

Telefone: (49) 9105-3397

E-mail: aghparejulio10@gmail.com

Representante Legal: Júlio Cesar Maciel Lima

Objeto: Permissão de uso do espaço público para exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas nos bares internos do Estádio Vidal Ramos Júnior, durante a Festa Nacional do Pinhão 2025, no período de 18 a 22 de junho de 2025, das 14h às 23h.

Valor proposto pela permissão de uso: R\$ 55.000,00

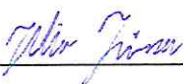
(Valor por extenso): (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Declaro, para os devidos fins, que conheço integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, aceito todas as condições nele previstas, e estou ciente das responsabilidades decorrentes da Permissão de Uso.

Comprometo-me a efetuar o pagamento do valor ofertado no prazo previsto e cumprir todos os requisitos legais, fiscais e operacionais para a execução da atividade.

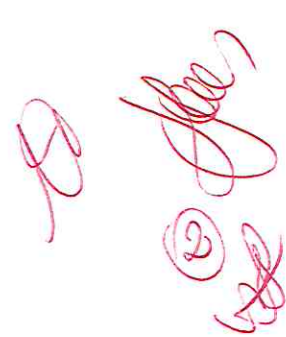
Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/06/2025.

Lages/SC, 10 de junho de 2025.



Assinatura e carimbo

Responsável Legal / Representante



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos dias do mês de **10 de junho do ano de 2025**, no **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, CNPJ sob o nº 82.777.301/0001-90, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **CARMEN ZANOTO**, a seguir denominado simplesmente Município, e, de outro lado, a empresa **51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.509.814/0001-97**, neste ato representada por **BRUNO LEMOS LIMA**, CPF nº **012.787.529-86**, a seguir denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de PERMISSÃO DE USO, em virtude de adjudicação no procedimento administrativo relatado na Ata da Reunião de avaliação das propostas datada de **11 de JUNHO de 2025**, através do Processo de Seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2025, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de PERMISSÃO DE USO objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, PERMISSÃO DE USO PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NO INTERIOR DO ESTÁDIO VIDAL RAMOS JÚNIOR, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, DAS 14H ÀS 23H, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO PINHÃO 2025, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente PERMISSÃO DE USO será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura, não devendo ser prorrogado.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. A Permissionária pagou ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R\$ **55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, para o objeto do ITEM 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

CLÁUSULA IV- DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO USO

4.1. O atendimento aos consumidores deverá ser realizado nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de junho de 2025, conforme horário abaixo descrito:

Sob a responsabilidade exclusiva da permissionária: montagem, manutenção e desmontagem de estrutura física de atendimento ao público, em 3 (três) espaços disponíveis dentro do Estádio Municipal Vidal Ramos Júnior, sendo: 2 (dois) nos locais já existentes com estrutura de “Bar” e 1 (um) em local a definir com a Comissão Central Organizadora (CCO) e empresa permissionária, a qual, ficará responsável por toda a estrutura e montagem de uma tenda com dimensões mínimas de 5x5m neste espaço, bem como equipamentos, estruturas logísticas indispensáveis à operação da atividade comercial, tais como tendas, balcões, equipamentos para refrigeração e conservação dos produtos, mobiliário de apoio, pontos de abastecimento, sinalização visual, nos locais previamente autorizados pela Comissão Central Organizadora (CCO) e demais recursos



necessários ao adequado funcionamento do serviço Atuação comercial estritamente limitada ao período do evento, com funcionamento entre os dias 18 e 22 de junho de 2025, das 14h às 23h, respeitando todas as exigências sanitárias, ambientais, de segurança pública, acessibilidade e regulamentação municipal vigente.

4.2. Os horários acima estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissãoária e aprovado pelo Município.

4.2.1. Caso seja necessário a emissão do AVCB/CLCB, a regulamentação e custos para emissão será de responsabilidade do permissãoário.

4.2.2. A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará na imediata cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade.

4.3. A critério da Administração, os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação da FESTA NACIONAL DO PINHÃO 2025.

4.4. A permissãoária deverá comercializar exclusivamente bebidas nos espaços conforme disposição no edital.

4.5. É EXPRESSAMENTE VEDADO AO VENCEDOR, A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA PARTE EXTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

4.6. A Administração Municipal poderá cancelar a venda de toda e/ou qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente ao interesse público e a sua imagem.

4.7. No espaço é expressamente vedado:

a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;

b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;

c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;

d) A comercialização de bebidas em embalagens de vidro ou copos de vidro;

e) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a em Lages/SC de qualquer efeito sonoro;

f) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

4.8 Os preços das bebidas deverão estar devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade.

4.9 Se houver interesse da permissãoária, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

4.10. Não serão permitidas no preço da mercadoria a incluir Lages/SC de taxas, tais como comissões e gorjetas.

4.11. Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

4.12. NÃO serão permitidas a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.13. O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da permissionária, sempre observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

4.14. Caberá a permissionária proporcionar atendimento compatível com a demanda.

4.15. Não poderão participar da presente chamada pública funcionários do Município.

Lages/SC, 10 de junho de 2025.

A handwritten signature in red ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive script. Below the signature, there is a small red circle containing the number '5'.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4467662
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JULIO CESAR MACIEL LIMA

Raiz do CNPJ: 51.509.814

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : TRINTA E UM DE MARÇO

Certidão emitida às 13:40 de 10/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 10/06/2025 12h31min

Número

33050

Validade

10/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA CNPJ: 51509814000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

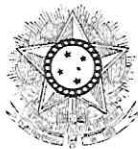
CWUU8UJE8RHVY3N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 10 de Junho de 2025

Benjamin Constant, 10 - Centro
Lages (SC) - CEP: 88201-900 - Fone: 4932211000

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.509.814/0001-97

Certidão nº: 32135714/2025

Expedição: 10/06/2025, às 13:30:24

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.509.814/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JULIO CESAR MACIEL LIMA

CPF

012.787.529-86

CNPJ

51.509.814/0001-97

Data de Abertura

21/07/2023

Nome Empresarial

51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/07/2023

Endereço Comercial

CEP

88521-001

Logradouro

RUA TRINTA E UM DE MARCO

Número

786

Bairro

GUARUJA

Município

LAGES

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/07/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos naturais

Atividade Principal (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Salgadeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

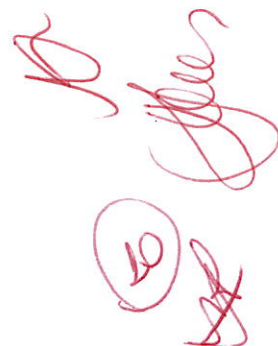
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps in red ink. There are two large, stylized signatures at the top. Below them, there is a circular stamp containing the number '10' and another signature to its right.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 51509814/0001-97
Razão Social : JULIO CESAR MACIEL LIMA
Nome Fantasia : JULIO CESAR MACIEL LIMA
Endereço : R TRINTA E UM DE MARCO 786 / GUARUJA / LAGES / SC / 88521-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2025 a 09/07/2025
Certificação Número: 2025061012466424175903

Informação obtida em 10/06/2025, às 12:46:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA
CNPJ: 51.509.814/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:53 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **E79C.5DA1.332F.2FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em vermelho]
[Carimbo circular com o número 12]

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social / Nome Empresarial: 51.509.814 JULIO CESAR MACIEL LIMA

CNPJ: 51.509.814/0001-97

1. Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) Atendo aos requisitos de habilitação exigidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
- b) Estou ciente e de acordo com todas as condições do referido edital;
- c) Tenho pleno conhecimento do local onde será prestado o serviço e das condições, responsabilidades e obrigações decorrentes da execução do objeto;
- d) Me comprometo a manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato/permissão.

2. Declaro também, sob as penas da lei, que:

- a) Não estou suspenso de contratar com a Administração Pública;
- b) Não fui declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo;
- c) Não possuo empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possuo empregado(s) menor(es) de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Lages/SC, 10 de junho de 2025.



Assinatura e carimbo

Responsável Legal / Representante

